



Congresso Nacional

MPV 621

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00220

Data:

Proposição:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 621 DE 09 DE JULHO DE 2013

Autor:

Deputado: JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS

Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Pág.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber:

Art. X. O art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º

§ 10. Para efeito de interpretação do inc. I do § 3º, o direito ao crédito na alíquota de 60% (sessenta por cento) abrange todos os insumos utilizados nos produtos ali referidos."

Assinatura:

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas:

Recebido em 15/7/2013 às 13:53

Bruno Brey Vieira - Mat. 257683